

LEI MUNICIPAL N.º 1.277/2007.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARKUS THIHATMAR (ALEMÃO)**, a via pública localizada entre a Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, no Bairro Santa Luzia, e a Rua Bom Jesus, no Bairro Vitória, adjacente ao Juizado Especial Civil e Criminal de Penedo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, 371.º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO